



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 130, DE 03 DE JULHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1.459/84,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **SUL AMÉRICA BANDEIRANTE DE SEGUROS S/A**, com sede na cidade São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 6.400.000.000,00 (seis bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$18.300.000.000,00 (dezoito bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, reavaliação de bens imóveis e incorporação de bens, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 27 de março de 1984 e Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 04 de maio e 07 de junho de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente